



IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): Sergio Luiz Ricci Falchi	Matrícula SIAPE: 2073661
Cargo: MEDICO - PCCTAE	Lotação: IF / IF-DADEP
Nível pretendido: RSC-VI — RSC-PCCTAE-VI	

INTRODUÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC-PCCTAE

Servidor: SERGIO LUIZ RICCI FALCHI

Matrícula SIAPE: 2073661

Cargo: MÉDICO

Nível de classificação: E

Unidade de lotação: PROGEP/DADEP/NASS

Instituição Federal de Ensino: IFSUL

Nível de RSC pleiteado: DOUTORADO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar e contextualizar a trajetória profissional do servidor SERGIO LUIZ RICCI FALCHI, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, para fins de reconhecimento de saberes e competências profissionais, nos termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações promovidas pela Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, e do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

O RSC-PCCTAE tem por finalidade reconhecer saberes não instituídos formalmente, construídos pelo servidor no exercício profissional e decorrentes de sua atuação na dinâmica de ensino, pesquisa, extensão, gestão, inovação e assistência especializada das Instituições Federais de Ensino.

Minha trajetória profissional é marcada pela atuação técnica especializada, pela participação em comissões e bancas institucionais, pela cooperação técnica interinstitucional, pela participação em atividades de divulgação e apresentação institucional, pela formação continuada e pelo exercício prolongado de responsabilidade técnica especializada.

O conjunto dessas experiências demonstra o desenvolvimento progressivo de conhecimentos técnicos, capacidade de atuação interdisciplinar, responsabilidade profissional, participação institucional e contribuição para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública e da Instituição Federal de Ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente requerimento fundamenta-se especialmente no art. 12-B e seguintes da Lei nº 11.091/2005, incluídos pela Lei nº 15.367/2026, que instituíram o Reconhecimento de Saberes e Competências para o PCCTAE.

Nos termos da legislação, o RSC-PCCTAE reconhece saberes e competências decorrentes da atuação profissional dos servidores ativos e pode considerar, entre outras experiências, a participação em grupos de trabalho e comissões, a atuação em projetos institucionais, a assunção de responsabilidades técnicas ou especializadas e a produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico.

O Decreto nº 13.048/2026 estabelece, em seu art. 3º, seis grandes requisitos de reconhecimento, abrangendo:

- I - participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares;
- II - participação e atuação em projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada;
- III - recebimento de premiações por projetos implementados na Administração Pública;
- IV - designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas;
- V - exercício de função ou cargo de direção ou assessoramento institucional; e
- VI - produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico.



A documentação apresentada demonstra, de forma objetiva, experiências vinculadas principalmente aos Requisitos I e II, além de evidenciar o exercício contínuo de atividade técnica especializada, circunstância que demonstra o desenvolvimento de saberes profissionais diferenciados e contribuição institucional relevante.

3. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Ao longo da carreira, desenvolvi atividades que extrapolam a mera execução rotineira das atribuições funcionais, envolvendo participação em processos institucionais, atividades técnicas especializadas, comissões, bancas examinadoras e revisoras, cooperação técnica interinstitucional, atividades de divulgação e capacitação.

Essas experiências possibilitaram o desenvolvimento de competências relacionadas à análise técnica, tomada de decisão, responsabilidade profissional, trabalho em equipe, avaliação, comunicação institucional, cooperação entre órgãos públicos e atualização permanente de conhecimentos.

Destaca-se, nesse contexto, a atuação como perito médico, formalmente reconhecida pela Instituição, atividade desempenhada no período de 26 de março de 2015 a 21 de agosto de 2026. A continuidade dessa atuação demonstra domínio técnico especializado, responsabilidade profissional e contribuição para atividades institucionais que exigem conhecimento específico e observância de normas técnicas e legais. A experiência acumulada também permitiu o desenvolvimento de competências relacionadas à atuação colegiada, avaliação de processos seletivos, análise e revisão de provas, participação em comissões e atividades interinstitucionais.

4. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO E ATIVIDADES COLEGIADAS

No âmbito institucional, participei formalmente de comissão relacionada ao Projeto Saberes, conforme documentação comprobatória apresentada.

A participação em comissão institucional proporcionou experiência na análise coletiva de demandas, discussão de questões de interesse institucional, construção de decisões colegiadas e interação com diferentes áreas e servidores.

Essa atuação contribuiu para o desenvolvimento das competências de trabalho colaborativo, análise crítica, responsabilidade administrativa, organização e participação em processos institucionais.

A atividade está vinculada ao Requisito I – participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares formalmente instituídos ou reconhecidos, previsto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 13.048/2026.

Documento comprobatório: COMISSÃO – PROJETO SABERES.pdf.

Pontuação apresentada: 3,00 pontos.

5. ATUAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS E BANCAS EXAMINADORAS

Outra dimensão relevante da trajetória profissional corresponde à atuação em processo seletivo, mediante participação como membro de banca examinadora e banca revisora.

Conforme documentação apresentada, especialmente a Portaria nº 2464/2015, atuei como membro de banca examinadora de processo seletivo e também como membro de banca revisora.

A participação nessas atividades demandou conhecimento técnico, responsabilidade, capacidade de análise, observância de critérios objetivos, imparcialidade, atenção às normas estabelecidas para o certame e capacidade de avaliação dos conteúdos e procedimentos envolvidos.

A atuação como integrante de banca representa experiência institucional que exige conhecimento especializado e capacidade de julgamento técnico, contribuindo para a adequada execução dos processos seletivos da Instituição.

As atividades encontram-se vinculadas ao Requisito I do Decreto nº 13.048/2026, especificamente aos critérios de atuação em atividades de organização, fiscalização e execução de exames de seleção, bem como de elaboração, revisão e/ou correção de provas.

Documento comprobatório: BANCA EXAMINADORA.pdf – Portaria nº 2464/2015.

Pontuação apresentada: 4,50 pontos pelo critério de membro de banca examinadora e 3,00 pontos pelo critério de banca revisora.

6. COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL



A trajetória profissional inclui também participação em atividade de cooperação técnica interinstitucional, com atuação como perito da Universidade Federal de Pelotas e da Universidade Federal do Acre – UFAC. Essa experiência demonstra capacidade de atuação técnica para além dos limites imediatos da unidade de lotação, possibilitando o intercâmbio de conhecimentos, procedimentos e experiências entre Instituições Federais de Ensino.

A atuação como perito em contexto interinstitucional exigiu domínio técnico especializado, responsabilidade profissional, capacidade de comunicação e observância dos procedimentos institucionais aplicáveis.

A experiência está vinculada ao Requisito II – participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, à inovação e à assistência especializada, especialmente ao critério de participação em atividade de cooperação técnica interinstitucional em projetos institucionais.

Documento comprobatório: SERGIO PERITO SIASS.pdf.

Pontuação apresentada: 3,00 pontos.

7. ATUAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA COMO PERITO

A atividade de maior continuidade e relevância técnica na trajetória profissional apresentada corresponde ao exercício de atividade especializada como perito médico.

Conforme Portaria/ato de nomeação apresentado, a atuação teve início em 26 de março de 2015 e permanece documentada até 21 de agosto de 2026.

O exercício da atividade pericial exige conhecimento técnico diferenciado, atualização profissional permanente, capacidade de análise de situações complexas, elaboração de conclusões técnicas e responsabilidade na emissão de avaliações destinadas a subsidiar decisões administrativas.

A atividade também exige observância de normas legais, técnicas e administrativas, além de postura ética e imparcialidade na análise dos casos submetidos à avaliação.

A continuidade da atuação por período superior a onze anos demonstra a consolidação de conhecimento técnico especializado e a contribuição institucional decorrente da disponibilização dessa expertise para as atividades da Instituição.

Trata-se, portanto, de experiência que demonstra domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante, nos termos do critério previsto no Requisito II do Anexo II do Decreto nº 13.048/2026.

Documento comprobatório: NOMEAÇÃO DE PERITO.pdf.

Período: 26/03/2015 a 21/08/2026.

Pontuação apresentada: 11,00 pontos.

8. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PALESTRA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

A trajetória profissional também contempla atividades de apresentação e difusão de conhecimentos em meio audiovisual e institucional.

Foi realizada palestra disponibilizada por meio do YouTube, no âmbito de atividade relacionada ao Novembro Azul, promovida pelo IFSul, conforme certificado de palestrante e documentação relativa ao Novembro Azul 2025.

A participação como palestrante representa atividade de disseminação de conhecimento técnico e institucional, exigindo capacidade de sistematização de conteúdos, comunicação, organização das informações e adequação da linguagem ao público participante.

Essa experiência evidencia não apenas domínio de conhecimento, mas também capacidade de compartilhá-lo e transformá-lo em conteúdo acessível a outros profissionais e membros da comunidade institucional.

A atividade enquadra-se no Requisito II, referente à participação em atividade institucional de produção audiovisual, artística, exposição, podcast ou outras formas de apresentação.

Documentos comprobatórios:

- Certificado de Palestrante – Sergio Falchi;
- Novembro Azul 2025.

Pontuação apresentada: 6,00 pontos.

9. FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A formação continuada constitui elemento permanente da trajetória profissional apresentada.



Foram anexados certificados de participação/conclusão de cursos e atividades de capacitação, totalizando, conforme lançamento apresentado no sistema, 68 pontos no critério relativo à participação em capacitações, fóruns, oficinas, workshops e congressos com carga horária mínima de dez horas.

As atividades de formação continuada possibilitaram atualização de conhecimentos, aperfeiçoamento de competências técnicas e ampliação da capacidade de atuação profissional.

A participação sistemática em processos de capacitação demonstra compromisso com a atualização profissional e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à Instituição Federal de Ensino.

Documentos comprobatórios:

- CERTIFICADO 1.pdf;
- CERTIFICADO 2.pdf;
- CERTIFICADO 3.pdf;
- CERTIFICADO 4.pdf.

Pontuação apresentada: 68,00 pontos.

Ressalta-se que a documentação deverá ser analisada pela CRSC-PCCTAE quanto ao atendimento individual da carga horária mínima de 10 horas exigida pelo critério específico, especialmente em relação aos certificados que eventualmente não alcancem isoladamente essa carga horária.

10. SÍNTESE DAS COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

O conjunto das experiências profissionais apresentadas demonstra a construção de competências diferenciadas em diferentes dimensões da atuação no serviço público federal.

Entre as principais competências desenvolvidas, destacam-se:

- a) domínio técnico especializado na área de atuação profissional;
- b) capacidade de análise técnica e tomada de decisão;
- c) responsabilidade na emissão de avaliações e pareceres técnicos;
- d) atuação em processos institucionais de seleção e avaliação;
- e) capacidade de trabalho em equipes e comissões;
- f) participação em atividades interinstitucionais;
- g) capacidade de comunicação e disseminação de conhecimentos;
- h) atualização profissional contínua;
- i) capacidade de atuação em contextos que exigem observância de normas técnicas, administrativas e legais;
- j) compromisso com a qualidade e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Instituição Federal de Ensino.

A combinação dessas experiências demonstra que os conhecimentos adquiridos ao longo da carreira não se restringem à execução ordinária das atribuições do cargo, mas representam um conjunto de saberes profissionais desenvolvidos, aperfeiçoados e aplicados em diferentes contextos institucionais.

11. CONTRIBUIÇÕES PARA A INSTITUIÇÃO

As atividades apresentadas contribuíram para a consecução de objetivos institucionais relacionados à gestão, ao ensino, à assistência especializada, aos processos seletivos, à cooperação interinstitucional e à disseminação de conhecimentos.

A atuação como perito médico possibilitou à Instituição contar com conhecimento técnico especializado em atividade de elevada responsabilidade.

A participação em comissões e bancas contribuiu para o funcionamento de processos institucionais que dependem de avaliação técnica e atuação colegiada.

A cooperação técnica interinstitucional ampliou a possibilidade de intercâmbio de conhecimentos e experiências entre instituições públicas de ensino.

As atividades de apresentação e capacitação contribuíram para a disseminação de conhecimentos e para o desenvolvimento profissional dos participantes.

Dessa forma, as experiências reunidas neste memorial demonstram contribuição efetiva para o funcionamento e o aprimoramento das atividades institucionais.

12. SÍNTESE DA PONTUAÇÃO APRESENTADA



Considerando os documentos atualmente relacionados no processo, a pontuação apresentada é a seguinte:

Requisito Atividade Pontuação

I	Participação como membro de comissão – Projeto Saberes	3,00
I	Membro de banca examinadora	4,50
I	Membro de banca revisora	3,00
II	Cooperação Técnica Interinstitucional	3,00
II	Produção audiovisual/apresentação institucional	6,00
II	Atividade técnica especializada – Perito Médico	11,00
II	Capacitações, fóruns, oficinas, workshops e congressos	68,00
TOTAL		98,50

A pontuação acima corresponde aos lançamentos atualmente realizados no sistema, ficando sua validação definitiva condicionada à análise da documentação pela CRSC-PCCTAE e à aplicação dos critérios previstos na legislação e nas normas institucionais.

13. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO RSC-PCCTAE

A trajetória apresentada demonstra atendimento aos requisitos relacionados à participação em comissões e bancas, bem como à participação e atuação em projetos e atividades institucionais, conforme os Requisitos I e II do Decreto nº 13.048/2026.

Além da quantidade de pontos, as experiências apresentadas demonstram desenvolvimento de saberes e competências profissionais, especialmente nas dimensões técnica, administrativa, institucional, interinstitucional e de disseminação de conhecimento.

Considerando a pontuação atualmente apresentada de 98,50 pontos e a utilização de sete critérios específicos, verifica-se, em princípio, atendimento aos requisitos quantitativos estabelecidos para o RSC-PCCTAE-IV, ressalvada a necessidade de confirmação dos demais requisitos pessoais e funcionais aplicáveis ao nível pretendido.

A trajetória profissional também demonstra ampliação de responsabilidades, domínio técnico especializado, atualização permanente e contribuição para resultados institucionais, elementos que devem ser considerados na apreciação do mérito do presente memorial.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória profissional apresentada neste memorial evidencia a construção progressiva de saberes, competências e experiências adquiridas no exercício do cargo e aplicadas em diferentes dimensões da atuação institucional.

A participação em comissões, bancas examinadoras e revisoras, atividades de cooperação técnica interinstitucional, exercício prolongado de atividade pericial especializada, participação em atividades de apresentação e disseminação de conhecimento e formação continuada compõem um conjunto coerente de experiências profissionais.

Essas atividades possibilitaram o desenvolvimento de competências diferenciadas, o exercício de responsabilidades técnicas e a contribuição para o funcionamento e aprimoramento das atividades da Instituição Federal de Ensino.

Diante do exposto, requer-se que a Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE – CRSC-PCCTAE proceda à análise do presente memorial e da documentação comprobatória apresentada, reconhecendo os saberes e competências desenvolvidos ao longo da trajetória profissional e, consequentemente, concedendo o nível de RSC-PCCTAE correspondente ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares.

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas neste memorial correspondem às atividades e experiências profissionais comprovadas na documentação integrante do processo, observadas as disposições legais aplicáveis ao RSC-PCCTAE.

Pelotas, 21 de agosto de 2026.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL

I - Comissões e Representações

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

3. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- MEMBRO DE COMISSÃO

5. Atuação em atividades de organização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

- MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO; PORTARIA 2464/2015

6. Atuação em atividades de elaboração, revisão e/ou correção de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos

- MEMBRO DE BANCA REVISORA DE PROCESSO SELETIVO; PORTARIA 2464/2015

II - Projetos Institucionais

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

4. Participação em atividade de Cooperação Técnica Interinstitucional em projetos institucionais

- Participação como perito da UFPEL e da UFAC.

8. Participação em atividade de produção audiovisual, exposição, podcast ou outras formas de apresentação

- NOVEMBRO AZUL 2025

10. Desempenho contínuo de atividade técnica de natureza especializada, com contribuição institucional relevante na área de atuação

- NOMEAÇÃO DE PERITO MÉDICO

11. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso (carga horária mínima de 10h)

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

IV - Responsabilidades Técnico-Administrativas

IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

1. Atuação em atividades de execução/operação, desenvolvimento, colaboração nos sistemas estruturantes da Administração Pública

- DECLARAÇÃO DE QUE O SERVIDOR ATUA COMO OPERADOR NO SIASS

VI - Produção de Conhecimento

VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

12. Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado

- Certificado que trabalhei como Palestrante em live do IFSUL

19. Atuação institucional no enfrentamento de situações de surto, epidemia e pandemia

- PLANO DE AÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA

CONCLUSÃO DO SERVIDOR

Por atuar há praticamente 13 anos dentro do IFSUL em diferentes setores, por atuar na PROGEP, Pró-Reitoria essencial à Instituição e realizar diferentes atividades, solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

À vista das informações apresentadas, totalizo 98,50 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível de Doutorado. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

À vista das informações apresentadas, totalizo 105,50 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-VI do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.



PELOTAS – RS, 26 de Agosto de 2026.

Sergio Luiz Ricci Falchi

Matrícula SIAPE: 2073661

Assinatura eletrônica (SHA-256): f8c291998c96f30a454c9daea92417214c2f6b90eee5e1c0ca170d04a2ea3b2c

